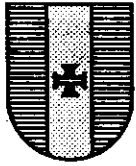


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 52

Segunda - feira, 13 de Abril de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº 6/92:

Altera o mapa anexo ao Despacho Normativo nº 1/92, de 17 de Fevereiro, que fixa a quota global de descongelamento para o ano de 1992.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 74/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 75/92

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL

E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DESPACHO NORMATIVO Nº6 /92

Altera o mapa anexo ao Despacho Normativo nº 1/92, de 17 de Fevereiro, que fixa a quota global de descongelamento para o ano de 1992.

Pelo Despacho Normativo nº 1/92, de 17 de Fevereiro, foi fixada a quota global de descongelamento para o ano de 1992. Pese embora a preocupação de ajustamento às necessidades da Região, tendo em prática a política de emprego público adoptada nos anos mais recentes, acabou por concluir-se que o mapa anexo ao mencionado Despacho Normativo, ainda não corresponde de forma suficiente às referidas necessidades.

Nestes termos, determina-se, ao abrigo do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 13/85/M, de 18 de Junho, o

seguinte:

1- No mapa anexo ao referido diploma, a quota de descongelamento do pessoal auxiliar da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego - Estabelecimentos de Ensino, deverá prever a existência de 53 admissões.

2- No mesmo mapa anexo, a quota de descongelamento do pessoal operário da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego - Estabelecimentos de Ensino, deverá prever a existência de 11 admissões.

Secretarias Regionais da Administração Pública e das Finanças, aos 6 de Abril de 1992.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 74/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, cap 01; cap 02 Div 01 e Div 02 pela importância de 2 550 000\$00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta mil escudos)

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder as transferências e reforços de verbas no montante de 2 550 000\$00 (Dois milhões quinhentos e noventa mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Março de 1992

Assinada em 12 de Março de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASS. ORGANICA			CLASS. ECONOMICA	CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO				
.01			.04		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			.04.02		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			.07	1.01.0	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS		
			.07.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		500
			.07.01.07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			.07.01.07	1.01.0	INVESTIMENTOS		
.02	.01		.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	500	
			.07.01		SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
			.07.01.07	8.01.0	INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.07.01.08	8.01.0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		400
	.02		.01		INVESTIMENTOS		
			.01.01		MATERIAL DE INFORMÁTICA	500	
			.01.01.01	8.01.0	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
			.01.03		DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.01.03.04	8.01.0	DESPESAS COM O PESSOAL		
			.07		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			.07.01		PESSOAL DOS QUADROS		1500
			.07.01.07	8.01.0	SEGURANÇA SOCIAL		
			.07.01.08	8.01.0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1500	
					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
					INVESTIMENTOS		
					MATERIAL DE INFORMÁTICA	50	
					MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		150
					TOTAL	2550	2550

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 75/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 800 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional das Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 04. Fev., autorizar o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 800 000\$00 (Oitocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º Esta Portaria entra em vigor em 92.Mar.12.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração

Assinada em 12 de Março de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, João Carlos Nunes Abreu.

CL. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULA (cont)
CAP	DIV.	S/D	ECONÓMICA	FUNC.			
03	00	00	07 07.01.		06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO Direcção Regional dos Assuntos Culturais Aquisição de bens de capital Investimentos		
				07 7.01.O	Material de informática	800	
				08 7.01.O	Maquinaria e equipamento		
TOTAL						800	

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"